



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS – CLV  
E-mail: [clv@ufpi.edu.br](mailto:clv@ufpi.edu.br)



EDITAL Nº 04-CLV/CCHL, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2021.2.**

A Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2021.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020 e de acordo com o disposto no edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e a Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020 estabelecem como objetivos da Monitoria:

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

2.3 Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

2.5 Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, agindo como colaboradores da produção acadêmica mediada por TDICs.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, na Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020, no edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021 e neste Edital:

a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;

b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados **exclusivamente** para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada;

f) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **31/01 a 03/02/2022**.

3.3 Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

3.5 O resultado do processo seletivo de 2021.2 será publicado e divulgado no SIGAA no dia 07/02/2022.

3.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 08 a 10/02/2022, diretamente no SIGAA devendo salvar o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2

4.1 Para o período letivo 2021.2, a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 30 (trinta) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2021.2

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Literatura e Memória Cultural	CLV/CCHL014	André Pinheiro	3M3456	01
2. Literatura Nacional III	CLV0287	Carolina de Aquino	2M3456	01
3. Sociolinguística	CLV0114	Catarina de Sena	3T345	01
4. Leitura e Produção de Textos	CLV/CCHL007	Naziozênio Lacerda	3N1234	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Literatura e Filosofia	CLV0080	Carolina de Aquino	6M345	01
2. Linguística Aplicada ao E. A. do PT	CLV/CCHL011	Goreth Varão	4M3456	01
3. Leitura e Produção de Textos	CLV/CCHL007	Goreth Varão	3N1234	01
4. Leitura e Produção de Textos II	CLV0065	Goreth Varão	3T3456	01
5. Gramática	CLV/CCHL005	Iveuta Abreu	5N1234	01
6. Sociolinguística	CLV0114	Iveuta Abreu	6N123	01
7. Literatura e Cultura Piauiense	CLV/CCHL008	Jasmine Malta	2N1234	01
8. Literatura e outras Artes	CLV/CCHL009	Jasmine Malta	4N1234	01
9. Linguística	CLV/CCHL006	João Benvindo	6N1234	01
10. Literatura Nacional I	CLV0257	Liciany Rodrigues	3M3456	01
11. Literatura Nacional I	CLV0064	Liciany Rodrigues	4T3456	01
12. Formação Histórica da LP	CLV/CCHL015	Marcelo Alessandro	2N1234	01
13. Pragmática	CLV0104	Maria Angélica	6M456	01
14. Sintaxe da Língua Portuguesa I	CLV0066	Maria Auxiliadora	5T3456	02
15. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0072	Maria Auxiliadora	2T3456	01
16. Literatura Portuguesa I	CLV0063	Maria Elvira	2T3456	01

17. Literatura Portuguesa I	CLV0258	<i>Maria Elvira</i>	3T3456	01
18. Literatura Portuguesa II	CLV0069	<i>Maria Elvira</i>	5N1234	01
19. Linguística Aplicada	CLV0099	<i>Naziozênio Lacerda</i>	5M3456	01
20. Literatura Nacional II	CLV0068	<i>Paula Fabrisia</i>	2N1234	01
21. Literatura Nacional III	CLV0071	<i>Paula Fabrisia</i>	5T3456	01
22. Literatura Nacional IV	CLV0085	<i>Paula Fabrisia</i>	4N1234	01
23. Literatura Nacional VI	CLV0107	<i>Paula Fabrisia</i>	7T3456	01
24. Linguística do Texto/Discurso	CLV0061	<i>Raissa Martins</i>	4N1234	01
25. Morfologia da Língua Portuguesa	CLV/CCHL017	<i>Sebastião Filho</i>	6N1234	01
26. Morfologia da Língua Portuguesa I	CLV0067	<i>Sebastião Filho</i>	5M3456	01
27. Morfologia da Língua Portuguesa I	CLV0259	<i>Sebastião Filho</i>	5M3456	01
28. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0072	<i>Sebastião Filho</i>	3N1234	01
29. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0286	<i>Sebastião Filho</i>	4M3456	01

## 6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

**6.1** A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, na Resolução CEPEX/UFPI nº 52/2020, de 31/07/2020, no Edital nº 10/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 05 de novembro de 2021 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

**7.1** Poderão ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

**7.2** A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**7.3** A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**7.4** Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1

(um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

**7.5** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

**7.6** Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

**7.7** Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2021.2 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

**7.8** Os monitores do período letivo 2021.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

**7.9** O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

**7.10** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

**7.11** O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

**7.12** O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

**7.13** A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2021.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

**7.14** O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

**7.15** O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência em anexo). Poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

**7.16** Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.


**7.17** A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

**7.18** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

**7.19** Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 ou por encaminhamento de demanda via SINAPSE.

**7.20** Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução nº 052/2020, de 31/07/2020.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

  
Carolina de Aquino Gomes  
Coordenadora de Letras Vernáculas  
Universidade Federal do Piauí  
SABE: 1036859  
Carolina de Aquino Gomes  
Coordenadora de Letras Vernáculas  
UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
 Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**-PROGRAMA DE MONITORIA-**  
 (Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ) Remunerado ( ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Aluno-Monitor

<p><b><u>COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA</u></b></p> <p><b>Período Letivo da Monitoria:</b> ____/____</p> <p><b>Nome do Aluno-Monitor:</b> _____</p> <p align="center">- Matrícula: _____</p> <p align="center">Teresina (PI), ____/____/20____.</p> <p align="center">_____          Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG</p>
---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar  
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor - Orientador





**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2**

Data/Período	Atividade
05/11/2021	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
09/11/2021 a 12/11/2021	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2021.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
17/11/2021 a 29/11/2021	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> as vagas de Monitoria para o período letivo 2021.2, em conformidade com este Edital.
25/01/2022	<b>Ajuste de edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. <b>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</b>
31/01/2022 a 03/02/2022	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2021.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/02/2022	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
08 a 10/02/2022	<b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA os <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2021.2.
11/02/2022	<b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória</b> para o e-mail: <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a> .
14/02/2022	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
16/02/2022	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
16/02/2022	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 08/02/2022</b>	
03/03/2022	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 13/05/2022</b>	
<b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	